



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**  
**Nº 2016042/01 – CGM – NGO.**

**Órgão Contratante:** Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais – NGO/SEMINF.

**Processo Administrativo:** nº 033/2009 SEMINF.

**Processo Licitatório:** Dispensa de Licitação nº 003/2009.

**Ordenadora de Despesa:** Geraldo Chicre Bitar Pinheiro.

**Presidente da CPL:** Claudionor Rocha.

**Objeto:** Execução de parcial da implantação do sistema de esgotamento sanitário 1º etapa / Saldo dos serviços executados pela ESTACON.

**Contratada:** Construtora Mello de Azevedo S/A.

**Contrato:** 003/2008 SEMINF.

**Vigência:** 12 meses, iniciado em 21/05/2009 a 21/05/2010.

TRATAM OS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2009. O qual deu entrada nesta controladoria, na data 24 de agosto de 2016, para Análise Técnica e posterior Parecer. O processo tem como objeto contratação de empresa de engenharia **Execução de parcial da implantação do sistema de esgotamento sanitário 1º etapa.**

O contrato foi firmado com a empresa Construtora Mello de Azevedo S/A, com prazo de vigência 12 meses, durante esse período foram emitidos 21(vinte e um) Termos Aditivos de prorrogação de prazo e valor, sendo que o ultimo teve vigência até 30/06/2016.

Em consulta a verificação de sua legalidade favorável e ao sistema financeiro, constatou-se que o contrato foi executado e pago, portanto, ficou prejudicada qualquer ação do controle interno uma vez que o fato já foi consumado.

É o parecer

Santarém (PA), 24 de agosto de 2016.

**Paulo Rogério Silva Pinto**  
TCI – Matrícula 81693.